

S U P L E M E N T O

S U M Á R I O GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 75/76/M:

Portaria que constitui a Comissão Eleitoral Territorial a que se refere o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março.

GOVERNO DE MACAU

Portaria n.º 75/76/M

de 12 de Abril

Sendo necessário promover o esclarecimento objectivo dos cidadãos acerca do acto eleitoral e assegurar a igualdade efectiva de acção e propaganda das candidaturas durante a campanha eleitoral para a eleição dos deputados à Assembleia Legislativa e dos vogais do Conselho Consultivo de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea c) do n.º 1. do artigo 15.º do Estatuto Orgânico de Macau, promulgado pela Lei Constitucional n.º 1/76, de 17 de Fevereiro, o Governador de Macau manda:

Artigo 1.º A Comissão Eleitoral Territorial a que se refere o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 4/76/M, de 31 de Março, será composta pelos seguintes cidadãos:

Efectivos:

Dr. Álvaro Dias dos Santos;
Capitão-tenente, Manuel Inácio Godinho Novais Leite;
Capitão de artilharia, Luís Manuel Ferraz Pinto de Oliveira;

Dr. Aníbal de Barros Gomes Carneiro;
Professor Leonel Adalberto Jorge Batalha;
Um representante de cada lista a nomear pela Associação Cívica
ou Comissão de Candidatura.

Suplentes:

Administrador, Fernando Lynn de Rosa Duque;
Capitão-tenente EMQ, Domingos Melão Mateus Guerreiro;
Capitão TOMET, Armando Moreira Ramos dos Santos;
Professor Mário Manuel Rocha Brito Viana;
António de Vasconcelos Mendes Lis;
Um representante de cada lista a nomear pela Associação Cívica ou
Comissão de Candidatura.

Art. 2.º A presente portaria entra imediatamente em vigor, ficando sem
efeito o Despacho n.º 21/76, de 8 do corrente, publicado no *Boletim Oficial* de
Macau, n.º 15, de 10 de Abril de 1976.

Governo de Macau, aos 12 de Abril de 1976.

O Governador,
José Eduardo Garcia Leandro